



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 01 de Setembro de 2015 - Publicação nº 142 - Ano II

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2015 segunda publicação

Ata nº 001/2015 de 15/01/2015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e diversas secretarias do município.

Valor Global: R\$ 283.125,00 (duzentos e oitenta e três mil cento e vinte e cinco reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 007/2014

Ata nº 002/2015 de 15/01/2015

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e diversas secretarias do município.

Valor Global: R\$ 50.120,00 (cinquenta mil cento e vinte reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 007/2014

Ata nº 003/2015 de 15/01/2015

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e diversas secretarias do município.

Valor Global: R\$ 215.853,70 (duzentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 007/2014

Ata nº 004/2015 de 15/01/2015

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e diversas secretarias do

município.

Valor Global: R\$ 30.580,00 (trinta mil quinhentos e oitenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 007/2014

Ata nº 005/2015 de 15/01/2015

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI- EPP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e diversas secretarias do município.

Valor Global: R\$ 88.521,40 (oitenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 007/2014

Ata nº 008/2015 de 30/01/2015

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SANTA ISABEL LTDA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de TUBOS DE CONCRETO

Valor Global: R\$ 1.771.500,00 (um milhão setecentos e setenta e um mil e quinhentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 011/2014

Ata nº 009/2015 de 30/01/2015

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: DS2 ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ

Valor Global: R\$ 222.225,00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 012/2014

Ata nº 010/2015 de 10/02/2015

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI- EPP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios- CARNE

Valor Lote 1: R\$ 491.874,00 (quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e setenta e quatro reais)

Lote 2: R\$ 263.469,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais)

Lote 3: R\$ 112.663,00 (cento e doze mil e seiscentos e sessenta e três reais)

Lote 4: R\$ 346.409,00 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e nove reais)

Lote 5: R\$ 69.659,00 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 001/2015

Ata nº 011/2015 de 13/02/2015

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS RADIOGRÁFICOS

Valor Global: R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 004/2015

Ata nº 013/2015 de 18/02/2015

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de até 240.000 (duzentos e quarenta mil) unidades de FITAS COM REAGENTES

Valor Global: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 005/2015

EXTRATO DE CONTRATOS EXERCÍCIO 2015

Contrato nº 064/2015 de 20/08/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: ADRIANA BEZERRA NABHOLZ

Finalidade: Prestação de Serviço na Oficina de Jornalismo e Empreendedorismo no CRAS Vila Operária e Novo Horizonte

Vigência: 4 (quatro) meses, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Contrato nº 065/2015 de 20/08/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 01 de Setembro de 2015 - Publicação nº 142 - Ano II

Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: ALINE MORAES DE ANDRADE

Finalidade: Prestação de Serviço na Oficina de ARTES no CRAS Vila Operária, Novo Horizonte, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no Programa Frente de Trabalho.

Vigência: 4 (quatro) meses, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Contrato nº 066/2015 de 20/08/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: ANA GABRIELA DA SILVA

Finalidade: Prestação de Serviço na Oficina de Artesanato no CRAS Vila Operária, Novo Horizonte e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Vigência: 4 (quatro) meses, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Contrato nº 067/2015 de 20/08/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: APARECIDA INÁCIO DA SILVA

Finalidade: Prestação de Serviço na Oficina de PONTO CRUZ

Vigência: 4 (quatro) meses, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Contrato nº 068/2015 de 20/08/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: CARLOS EVERALDO DOS REIS

Finalidade: Prestação de Serviço na Oficina de Padaria Artesanal no Programa Frente de Trabalho e Grupo Terceira Idade.

Vigência: 4 (quatro) meses, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Contrato nº 069/2015 de 20/08/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: DANIEL DA CUNHA

Finalidade: Prestação de Serviço na Oficina de Crochê no CRAS Vila Operária, Novo Horizonte, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa Frente de Trabalho

Vigência: 4 (quatro) meses, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Contrato nº 070/2015 de 20/08/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: ELISABETE PADILHA CORRAL GONZALES

Finalidade: Prestação de Serviço na Oficina Socioeducativa de Inclusão Digital do Programa Caia na Rede e da Oficina de Escola da Moda no Fundo Social de Solidariedade.

Vigência: 5 (cinco) meses, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Contrato nº 071/2015 de 20/08/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: FLAVIA STEIGER LIRA

Finalidade: Prestação de serviços como Orientadora Social do CRAS Vila Operária e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 12 anos, cuja carga horária será de 12^{1/2} (doze horas e meia semanais), no CRAS Novo Horizonte e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos, cuja carga horária será de 15 (quinze horas semanais).

Vigência: 4 (quatro) meses, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Contrato nº 072/2015 de 20/08/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: LEONARDO HENRIQUE BARBOSA DE MIRANDA

Finalidade: Prestação de Serviço na Oficina Socioeducativa de Inclusão Digital do Programa Caia na Rede.

Vigência: 4 (quatro) meses, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Contrato nº 073/2015 de 20/08/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: MKALI AMBIENTAL LTDA

Finalidade: Prestação de Serviço como Orientadora Social do grupo Projovem Adolescente e aulas de Língua Inglesa da CRAS Vila Operária

Vigência: 2 (dois) meses, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 2.400,00 (dois mil e

quatrocentos reais)

Contrato nº 074/2015 de 20/08/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE ARAÚJO

Finalidade: Prestação de serviços na Oficina de Pintura em Tela no CRAS Vila Operária e Novo Horizonte, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Programa Renda Cidadã

Vigência: 4 (quatro) meses, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Contrato nº 075/2015 de 20/08/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: RAMON BEAZIN RAMOS

Finalidade: Prestação de serviços na Oficina de Esportes e Lazer no CRAS Vila Operária e Novo Horizonte.

Vigência: 3 (três) meses, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Contrato nº 076/2015 de 20/08/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: ROGÉRIO AURIEME

Finalidade: Prestação de serviços na Oficina de Orientador Social no CRAS Novo Horizonte.

Vigência: 4 (quatro) meses, a contar da assinatura.

Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

EXTRATO DE PRORROGAÇÕES E ADITAMENTOS EXERCÍCIO DE 2015

Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 25/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: JÚLIO HIROYUKI MOTOYAMA

Finalidade: Reajustar o valor mensal conforme IGP-M (FGV) em R\$ 2.355,89 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); prorrogar o contrato primitivo para o período de 12 meses;

Data: 14/07/2015.

Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 29/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: CACIATORI



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 01 de Setembro de 2015 - Publicação nº 142 - Ano II

ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA

Finalidade: Reajustar o valor mensal conforme IGP-M (FGV) em R\$ 8.354,09 (oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos); prorrogar o contrato primitivo para o período de 12 meses;
Data: 01/08/2015.

Termo de Aditamento nº 005 ao Contrato nº 037/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA
Finalidade: Reajustar o valor global conforme IPC-A (IBGE) em R\$ 1.215.940,10 (um milhão duzentos e quinze mil novecentos e quarenta reais e dez centavos); prorrogar o contrato primitivo para o período de 12 meses;
Data: 03/08/2015.

Termo de Aditamento nº 004 ao Contrato nº 069/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: BMM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 02 meses;
Data: 03/08/2015.

Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 044/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: JOSÉ ROBERTO COCA
Finalidade: Aditar o valor original do contrato em R\$ 7.278,61 (sete mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)
Data: 19/08/2015.

Termo de Aditamento nº 008 ao Contrato nº 075/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: EMPREITA ENGENHARIA
Finalidade: Acréscimo no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em conformidade com planilha apresentada pela Secretaria de Obras e Serviços e devidamente autorizada, pela Lei Municipal nº 2321/2015 de 28/04/2015;
Data: 31/08/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 139/2015

Autuado: Luiz Cláudio da Silva

E Endereço: Rua José Ramos Guimarães, 35, Vila Industrial.
12955-000 – Bom Jesus dos Perdões – SP.

Ref: Imóvel situado à Rua José Ramos Guimarães, 35, Lote B2 – Vila Industrial - nesta

Senhor,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 339/2015, referente o escoamento de águas servidas/esgoto em logradouro público que não foi solucionado, fica o Senhor penalizado com multa no valor correspondente de 02 (duas) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 4º do Decreto 039/2006.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 21 de agosto de 2015, às 09:20 hs.

Orevalte A. Fonseca
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 140/2015

Autuado: José de Oliveira
Endereço: Rua José Ramos Guimarães, 39, Vila Industrial.
12955-000 – Bom Jesus dos Perdões – SP.

Ref: Imóvel situado à Rua José Ramos Guimarães, 39, – Vila Industrial - nesta

Senhor,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 340/2015, referente o escoamento de águas servidas/esgoto em logradouro público que não foi solucionado, fica o Senhor penalizado com multa no valor correspondente de 02 (duas) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 4º do Decreto 039/2006.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 21 de agosto de 2015, às 09:20 hs.

Orevalte A. Fonseca
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 141/2015

Autuado: Heladio Meira de Arruda
Endereço: R. Aristides de Macedo, 77 – Vila Mariana.
Cidade: São Paulo– SP CEP: 04106-080

Ref: Imóvel situado à Avenida Santo Agostinho/Dallas nº S/Nº – Quadra F – Lotes 01/02/03 e 04 – do loteamento denominado Cidade Nova - Nesta.

Senhor (a),

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 321/2015 e ao artigo 53º da lei de Postura 1.137 de 31/05/1993, referente a não limpeza do terreno em questão, e, artigo 54º da mesma Lei, referente a não pavimentação da calçada, fica o Senhor penalizado com multa no valor correspondente de 06



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 01 de Setembro de 2015 - Publicação nº 142 - Ano II

(seis) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006 e Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 21 de Agosto de 2015, às 08:45hs.

Orevalte Antonio da Fonseca
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - 142/2015

Autuado: Roberto Akira Katae
Endereço: Rua José do Patrocínio, 94 - Jardim Santos Dumont
12955-000-Bom Jesus dos Perdões - SP.

Ref.: Imóvel situado à R. José do Patrocínio, s/nº - Quadra B - Lote 06 - do loteamento denominado Jardim Santos Dumont - Nesta.

Senhor (a),

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 373/2015, referente a limpeza do terreno em questão que não foi feita, fica o (a) senhor (a) penalizado (a) com multa no valor correspondente de 04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos),

nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 21 de Agosto 2015, às 10h20.

Orevalte A. Fonseca
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 143/2015

Autuado: Miguel Martinez Salzone
Endereço: Rua São Benedito, 149 - Vila São José
Cidade: Bom Jesus dos Perdões - SP
CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua São Benedito, 149, Vila São José - Nesta.

Senhor (a),

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 411/2015, referente a falta de restauração do passeio, fica V.sas., penalizado em 02 (duas) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade

cabível.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 21 de agosto de 2015, às 11:38hs.

Claudia R. M. David
Orevalte A. Fonseca
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 144/2015

Autuado: Augusta Maria Aparecida da Silva
Endereço: Rua São Benedito, 261, Vila São José
Cidade: Bom Jesus dos Perdões - SP
CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua São Benedito, 261, Vila São José - Nesta.

Senhor (a),

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 416/2015, referente a falta de restauração do passeio, fica a Srª., penalizada em 02 (duas) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 21 de agosto de 2015, às 11:15hs.

Claudia R. M. David



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 01 de Setembro de 2015 - Publicação nº 142 - Ano II

Orevalte A. Fonseca
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 145/2015

Autuado: Helio João de Farias Neto
Endereço: Rua José Luiz de Abreu, 193,
Vila São José
Cidade: Bom Jesus dos Perdões - SP
CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua José Luiz de
Abreu, 193, Vila São José – Nesta.

Senhor (a),

Devido ao não atendimento do Termo
de Notificação 418/2015, referente a
falta de restauração do passeio, fica o
Sr., penalizado em 02 (duas) U.V.R.M.
(Unidade de Valor de Referência do
Município), conforme Artigo 1º do
Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014
a Unidade de Valor de Referência
Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento
e vinte e um reais e oitenta centavos),
nos termos do artigo 223 do Código
Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente
auto, ficando o autuado, intimado a
efetuar o recolhimento do valor da
multa acima ou apresentar defesa no
prazo legal de 20 (vinte) dias a contar
do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a
esta legislação, depois de transcorrido
o prazo legal para defesa acarretará
na aplicação em dobro da penalidade
cabível.

Estamos à disposição para quaisquer
esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 21 de agosto
de 2015, às 11:15hs.

Claudia R. M. David
Orevalte A. Fonseca
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 146/2015

Autuado: Benedito De Mari
Endereço: Av. Tiradentes, 237, Centro
Cidade: Bom Jesus dos Perdões - SP
CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua Guilherme
Dias dos Santos Silva, 258 - Lote A6 –
Centro – Nesta.

Senhor (a),

Devido ao não atendimento dos
Termos de Notificações 441 e 442/15,
referente à limpeza do terreno
em questão que não foi feita, pela
não execução do muro e a não
pavimentação da calçada, fica o
senhor penalizado com multa no valor
correspondente de 08 (oito) U.V.R.M.
(Unidade de Valor de Referência
do Município), conforme Artigo 24
do Decreto 039/2006 e Artigo 1º do
Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014
a Unidade de Valor de Referência
Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento
e vinte e um reais e oitenta centavos),
nos termos do artigo 223 do Código
Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o
presente auto, ficando o autuado,
intimado a efetuar o recolhimento do
valor da multa acima ou apresentar
defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias
a contar do recebimento/publicação
desta.

A reincidência de quaisquer infrações a
esta legislação, depois de transcorrido
o prazo legal para defesa acarretará
na aplicação em dobro da penalidade
cabível.

Estamos à disposição para quaisquer
esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 27 de Agosto
de 2015, às 11:46hs.

Orevalte Antonio da Fonseca
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 147/2015

Autuado: Edvaldo Bispo de Jesus
Endereço: R. Maria José da Conceição,
28 – Vila Andrade - São Paulo – SP –
CEP: 05730-170
Ref: Imóvel situado à R. Carmine
Pugliesi, Lote 01 – Quadra D, Jd. São
Marcos – Bom J. dos Perdões SP.

Senhor,

Devido ao não atendimento do Termo
de Notificação 135/2014 e em razão das
infrações de caráter permanente (Art.

27 Decreto 39/06), a não construção do
muro e do passeio e a falta de limpeza
do terreno em questão (Art. 24 Decreto
39/06), fica o Senhor penalizado com
multa no valor correspondente de 12
(doze) U.V.R.M. (Unidade de Valor de
Referência do Município).

Obs. conforme Decreto 073/2014
a Unidade de Valor de Referência
Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento
e vinte e um reais e oitenta centavos),
nos termos do artigo 223 do Código
Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente
auto, ficando o autuado, intimado a
efetuar o recolhimento do valor da
multa acima ou apresentar defesa no
prazo legal de 20 (vinte) dias a contar
do recebimento desta.

A reincidência de quaisquer infrações a
esta legislação, depois de transcorrido
o prazo legal para defesa acarretará
na aplicação em dobro da penalidade
cabível.

A seu dispor para quaisquer
esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 25 de agosto de
2015, às 15:55 hs

Newton F. E. Santo
Eva D. S. Duarte
Fiscal

PORTARIA Nº 429/2015 De 21 de agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JESUS DOS PERDÕES, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RETIFICA, a portaria de nº 262/2006,
datada de 04 de setembro de 2006, onde
se lê cargo efetivo de MERENDEIRA,
Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei
1813/2006, com a carga horária de 44
(quarenta e quatro) horas semanais,
Leia-se: cargo efetivo de Professora de
Educação Básica II, Faixa 1, Nível I,
da Tabela I, Escala de Vencimentos –
Classes Docentes, de acordo com a Lei
1813/2006, com carga horária de 30
(trinta) horas semanais.
Esta portaria tem efeito retroativo a 04
de setembro de 2006.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo em 21 de agosto
de 2015.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 01 de Setembro de 2015 - Publicação nº 142 - Ano II

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 431/2015
De 27 de agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, de ofício, a partir de 20 de agosto de 2015, de acordo com o Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o funcionário, Sr. THIAGO DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO, portador do RG: 30.260.747-X, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Gabinete Administrativo Financeiro.

Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de agosto de 2015.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 433/2015
De 27 de agosto de 2015

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 030/2014, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2009 a 17 de agosto de 2014, à funcionária SIMONÉ DE SOUZA SANTOS, portadora do RG: 34.224.698-7 ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 434/2015
De 27 de agosto de 2015

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM

JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 039/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2007 a 06 de maio de 2012, ao funcionário RICARDO AUGUSTO PONTES DE MORAES, portador do RG: 26.664.420-X ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III - Educação Física.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 435/2015
De 27 de agosto de 2015

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 016/2014, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de setembro de 2015 a 03 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014, ao funcionário EDUARDO FRANCO DE CAMARGO, portador do RG: 19.701.933-X ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III - Educação Física.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 436/2015
De 27 de agosto de 2015

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 002/2014, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de setembro de 2015

a 30 de setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2006 a 21 de agosto de 2015, à funcionária THAIS VALLINHOS VALTINGOJER, portadora do RG: 34.097.267-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica III - Arte.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 437/2015
De 27 de agosto de 2015

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 006/2015, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de setembro de 2015 a 03 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2006 a 01 de maio de 2011, à funcionária MARIA APARECIDA ALVES, portadora do RG: 32.043.257-9, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 438/2015
De 27 de agosto de 2015

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 026/2014, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2009 a 01 de agosto de 2014, ao funcionário PAULO MARCELINO ATALIBA, portador do RG: 6.416.053-1, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 01 de Setembro de 2015 - Publicação nº 142 - Ano II

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 439/2015
De 27 de agosto de 2015

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 002/2014, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de setembro de 2015 a 01 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, funcionário JONAS MULATO, portador do RG: 8.379.620, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

PUBLICA-SE E CUMPRASE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440/2015
De 27 de agosto de 2015

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 046/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 08 de setembro de 2015 a 07 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2010 a 17 de fevereiro de 2015, à funcionária NATALINA MARTINS, portadora do RG: 22.808.458-1, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLICA-SE E CUMPRASE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441/2015
De 27 de agosto de 2015

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 036/2011, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 08 de setembro de 2015 a 10 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2006 a 03 de janeiro de 2011, ao funcionário MAURO DE PAIVA, portador do RG: 15.621.572, ocupante do cargo efetivo de Encarregado do Setor de Hidrômetro.

PUBLICA-SE E CUMPRASE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442/2015
De 27 de agosto de 2015

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 031/2013, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 11 de setembro de 2015 a 10 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2008 a 30 de junho de 2013 à funcionária RITA DE CASSIA RAMOS, portadora do RG: 45.137.755-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLICA-SE E CUMPRASE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 443/2015
De 27 de agosto de 2015

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 062/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 14 de setembro de 2015 a 13 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 14 de julho

de 2008 a 13 de julho de 2013 ao funcionário FERNANDO MAURICIO ROQUE, portador do RG: 44.796.106-8, ocupante do cargo efetivo de Leiturista de Hidrometro.

PUBLICA-SE E CUMPRASE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 444/2015
De 27 de agosto de 2015

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 042/2012, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 14 de setembro de 2015 a 13 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012 à funcionária THAIS HELENA GONÇALVES DA FONSECA LIMA, portadora do RG: 27.865.508-7, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II - PEB II.

PUBLICA-SE E CUMPRASE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2015
De 27 de agosto de 2015

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 035/2014, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 14 de setembro de 2015 a 13 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2007 a 01 de outubro de 2012 ao funcionário SALVADOR APARECIDO BENEDETTI, portador do RG: 6.143.047, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

PUBLICA-SE E CUMPRASE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 01 de Setembro de 2015 - Publicação nº 142 - Ano II

Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2015
De 27 de agosto de 2015

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 038/2012, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 21 de setembro de 2015 a 20 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012 à funcionária DJANIRA APARECIDA ALE, portadora do RG: 16.338.121-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2015
De 27 de agosto de 2015

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 103/2011, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 21 de setembro de 2015 a 23 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 28 de novembro de 2006 a 27 de novembro de 2011 à funcionária ADENILSA JOANA DA SILVA AGUIAR, portadora do RG: 34.433.131-3, ocupante do cargo efetivo de Chefe do Gab. Saúde da Fam. E Atenção Básica.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2015
De 27 de agosto de 2015

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 015/2012, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 23 de setembro de 2015 a 25 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010 à funcionária MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES, portadora do RG: 17.170.439, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 449/2015
De 27 de agosto de 2015

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 090/2011, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 26 de setembro de 2015 a 28 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 27 de setembro de 2006 a 26 de setembro de 2011 ao funcionário CESAR FRANCISCO LEME, portador do RG: 30.101.094-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operador de Água e Esgoto.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2015
De 27 de agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE de ofício, de acordo

com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. CÁIO SERGIO FERREIRA NUNES, RG: 485310247, ocupante do cargo efetivo de Vigia, da Administração para, a partir de 12 de agosto de 2015, prestar serviços na Secretaria da Saúde. Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de agosto de 2015.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal